

LEI Nº 1.262/89"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA À COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a ajuda financeira à Comissão de construção do Hospital de Irupi destinada à aquisição de telhas de amianto e peças de engradamento.

Art.2º)-Para ocorrer as despesas descritas no artigo 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a dispender a quantia de até NCZ\$40.000,00(quarenta mil cruzados novos).

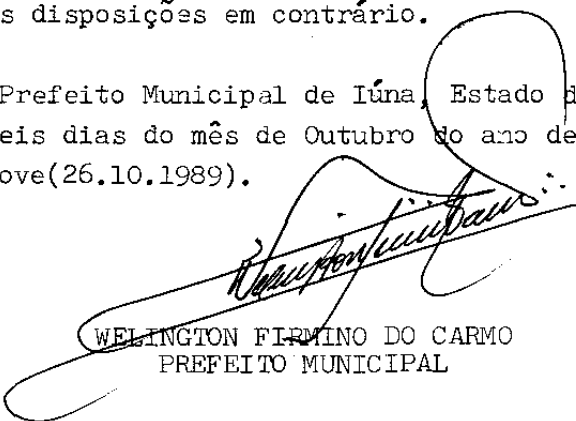
Art.3º)-As despesas decorrentes desta lei, serão inscritas à conta de dotações próprias do orçamento Municipal, de anulações de verbas e de suplementações por decreto.

Art.4º)-O processo, de pagamento será instruído pela nota fiscal do material adquirido.

Art.5º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove(26.10.1989).

  
WELINGTON FIRMINO DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (26.10.1989), e publicada no jornal nº 63.

  
HERON DUARTE ALJURE  
CHEFE DE GABINETE